Resolução nº : 340/99
Protocolo nº : 19432/98
Origem : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA e a SEED, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 23.800,00 (vinte e tres mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA